



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA
E ENGENHARIA DE MATERIAIS – P²CEM
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021/P²CEM DE 21 DE MAIO DE 2021

Regulamenta os requisitos dos discentes para solicitação de apresentação de Dissertação em Ciência e Engenharia de Materiais bem como os critérios de obtenção do diploma para discentes de mestrado com entrada em 2019-1.

O Colegiado de Pós-Graduação do P²CEM no uso de suas atribuições, e

Considerando a impossibilidade da realização de atividades presenciais na UFS devido à pandemia do novo coronavírus;

Considerando a necessidade de cumprimento dos prazos de conclusão do curso;

Considerando a necessidade de adaptar a INSTRUÇÃO NORMATIVA No 03/2018/P2CEM de 23 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna sem efeito a IN 02/2020/P²CEM a partir de 01/03/2022.

Art. 2º. Esta instrução Normativa entra em vigor nesta data, ficando revogadas outras disposições em contrário.

Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 21 de maio de 2021.

Prof. Dr. Eduardo Kirinus Tentardini
Presidente do Colegiado de Pós-Graduação do P²CEM